



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 3.295/2009

“Dispõe sobre reformulação da Lei n.º 2.760/2005, com inclusão de projetos e dá outras providências.”

MURILO DOMINGOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal de Várzea Grande-MT, autorizado a alterar a Lei n.º 2.760/2005, com a inclusão dos projetos/atividades, conforme discriminação abaixo:

Órgão: 03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Objetivo Estratégico: Reduzir a exclusão social e promover o desenvolvimento humano.

Função: Essencial à Justiça

Programa: Regularização Fundiária

Projeto/Atividade: Desapropriação de áreas: R\$280.000,00

Criação do Fundo Municipal de Habitação: R\$ 40.000,00

Objetivo Estratégico: Aumentar a eficácia, eficiência e a efetividade da gestão pública

Programa: Administração e Gerenciamento

Função: Essencial à Justiça

Projeto/Atividade: Implementação do PROCON - R\$ 18.000,00

Órgão: 08 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Objetivo Estratégico: Reduzir a exclusão social e promover o desenvolvimento humano

Programa: Administração e Gerenciamento

Função: Educação

Projeto/ Atividade: Adquirir um veículo - R\$ 77.000,00

Objetivo Estratégico: Reduzir a exclusão social e promover o desenvolvimento humano

Função: Educação

Projeto/ Atividade: Implementação da Fanfarra Municipal - R\$ 30.120,00

Publicação de Experiência nas EMEB's e CMEIS - R\$ 35.100,00

Aparelhamento das CMEIS - R\$ 65.000,00

Construção, ampliação e reforma de CMEIs - R\$ 1.220.000,00

Órgão: 07 - SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE

Objetivo Estratégico: Consolidar Várzea Grande como pólo econômico da região Centro-Oeste

Função: Agricultura

Programa: Desenvolvimento da Agricultura Familiar

Projeto/ Atividade: Recuperação das matas ciliares - R\$ 40.000,00

Manutenção e cultivo de flores tropicais - R\$ 100.000,00

Objetivo Estratégico: Conservar e preservar a biodiversidade

Função: Gestão ambiental

Programa: Gestão da biodiversidade

Projeto/ Atividade: Implantação do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - R\$ 250.000,00

Órgão: 10 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E URBANISMO

Objetivo Estratégico: Ordenar a expansão e assegurar a Qualidade de Vida urbana

Função: Urbanismo

Programa: Infra-estrutura Urbana

Projeto/ Atividade: Canalização e drenagens - R\$ 40.000,00

Ampliação do Sistema de Esgoto Sanitário - R\$14.000.000,00

Instalação de Fossas Sépticas na zona rural - R\$ 50.000,00

Urbanização de Assentamentos Precários - R\$ 4.950.000,00

Órgão: 11 - SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO SOCIAL

Objetivo Estratégico: Reduzir a exclusão social e promover o desenvolvimento humano

Função: Assistência Social

Programa: Ação Comunitária

Projeto/ Atividade:

Manutenção do Restaurante Popular - R\$ 530.000,00

Programa: Assistência à criança e adolescente

Projeto/ Atividade: Ampliação das Casas Lares - 800.000,00

Órgão: 05 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO

Objetivo Estratégico: Orientar a expansão e assegurar a qualidade de vida urbana

Função: Planejamento e Orçamento

Programa: Sistema Municipal de Planejamento

Projeto/ Atividade: Arruamento e abairramento: R\$ 65.000,00

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande,
09 de dezembro de 2009.



Murilo Domingos
Prefeito Municipal